



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, criando a Comissão Permanente dos Direitos, Garantias e Defesa da Mulher, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, que terá a seguinte redação:

“Art. 16 – A Câmara terá as seguintes Comissões Permanentes:

VI - dos Direitos, Garantias e Defesa da Mulher.”

Art. 2º Acrescentar o Art. 20-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, que terá a seguinte redação:

“Art. 20-A. Compete à Comissão dos Direitos, Garantias e Defesa da Mulher manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil; colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher; fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção e garantias dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 01 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Vereador - Autor

Página 1 de 2





Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Senhores Vereadores,

Apresento este Projeto de Resolução com a finalidade de alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Chã Grande, para criar a COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS, GARANTIAS E DEFESA DA MULHER, na Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande.

A Comissão dos Direitos, Garantias e Defesa da Mulher irá manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil; colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher; fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção e garantias dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres.

Diante da temática apresentada, venho pedir que os parlamentares aprovem este projeto.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 01 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Vereador - Autor

Comissão de Justiça e Redação

n.º 03 de 07 de 24

Presidente

Revisada em única discussão

Em 31 de 07 de 24

Presidente



[Faint, illegible text, likely the main body of a report or decision]

[Faint, illegible text, likely the concluding part of a report or decision]